

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 35014.057953/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo quantificar, especificar e estabelecer as condições para o registro formal de preços, visando à republicação do edital para aquisição de material permanente, incluindo a entrega, dos itens anulados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 33/2026, a fim de atender às necessidades da Superintendência Regional Sul do INSS e de suas unidades vinculadas, bem como das demais unidades participantes da Intenção de Registro de Preços (IRP), de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração.

2.2. O Registro de Preços terá como Órgão Gerenciador a Superintendência Regional Sul do INSS, e como órgãos participantes as Superintendências Regionais Sudeste I, Sudeste II, Sudeste III, Nordeste e Norte/Centro-Oeste.

2.3. A aquisição faz parte de um processo de modernização do ambiente de trabalho que tem como premissa disponibilizar uma infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas pela Instituição, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto, mais qualidade e melhoraria do atendimento nas agências e aos cidadãos usuários dos serviços prestados pelo INSS.

2.3.1. A presente contratação decorre da necessidade remanescente identificada no processo de planejamento que originou o Pregão Eletrônico nº 33/2026, cuja demanda foi consolidada por meio do DFD nº 81/2025. Durante a realização do certame, constatou-se incompatibilidade na descrição dos itens 1, 11, 22, 32, 43, 44 e 54, todos correspondentes ao item “Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador” (CATMAT 601774), configurando vício que não pode ser sanado por mera correção formal, uma vez que afeta a própria descrição do bem a ser licitado, elemento essencial à igualdade de condições entre os licitantes e à obtenção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021). Dessa forma, os referidos itens foram anulados, impossibilitando sua futura contratação e mantendo pendente o atendimento das necessidades previamente identificadas pelas Superintendências Regionais do INSS e suas unidades vinculadas.

2.3.2. Considerando que permanecem inalteradas as circunstâncias que motivaram a contratação original, especialmente a necessidade de aquisição de materiais para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das Agências da Previdência Social e demais unidades administrativas, foi criada a Contratação nº 510181-73/2026, destinada exclusivamente à republicação dos itens referentes às caixas acústicas para computador que foram anulados no Pregão Eletrônico nº 33/2026. Dessa maneira, a republicação do edital não representa nova demanda administrativa, mas a continuidade do planejamento institucional anteriormente aprovado, visando suprir necessidade pública já identificada e que não poderá ser atendida pelo PE 33/2026.

2.4. O INSS enfrenta problemas relacionados à infraestrutura e à inadequação dos materiais permanentes em suas instalações, sobretudo em razão da criação de novos espaços de atendimento e do desgaste natural desses bens ao longo do tempo. Tal situação afeta diretamente as condições de trabalho e a eficiência das atividades finalísticas. Verifica-se que parte significativa dos materiais atualmente disponíveis encontra-se desgastada, danificada ou já não atende às necessidades das diversas unidades do Instituto.

- 2.5. A ausência de material permanente adequado compromete a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades do INSS e impacta negativamente a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Nesse contexto, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a disponibilização dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e produtividade
- 2.6. Considerando a necessidade remanescente identificada no Pregão Eletrônico nº 33/2026, este estudo examinará a viabilidade da republicação do edital para aquisição do item Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador (CATMAT 601774), com vistas ao atendimento da demanda já planejada e ainda não suprida.
- 2.7. A demanda possui caráter ordinário, de modo que a não contratação do objeto poderá ocasionar transtornos operacionais e prejuízos ao desempenho das atribuições das unidades do INSS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-SUT	Dilvânia Kummer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme DFD nº 81/2025 (SEI 24323668), aprovado por meio do Comprovante PCA 2026 nº 510181-33/2026 (SEI 24463387). Considerando a permanência das condições que motivaram a contratação original, especialmente a necessidade de manter as Agências da Previdência Social e demais unidades administrativas em adequado funcionamento, foi criada a Contratação nº 510181-73/2026, destinada exclusivamente à reposição dos itens de caixas de som para computador anulados no Pregão Eletrônico nº 33/2026.
- 4.2. Os objetos da contratação não se enquadram como bens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021), mas sim como bens comuns, por se adequarem à definição prevista no inciso XIII, do art. 6º, da referida Lei, qual seja: *"bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*
- 4.3. Não será exigida amostra ou prova de conceito como regra geral. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, certificados e demais documentos do fabricante. Excepcionalmente, poderá solicitar amostra do licitante provisoriamente vencedor quando a conformidade não puder ser comprovada documentalmente, desde que os critérios de avaliação e o prazo estejam previstos no edital.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, devido aos seguintes fundamentos:
- baixa complexidade do fornecimento;
 - pagamento após recebimento;
 - entrega de bens comuns;
 - inexistência de obrigação de execução continuada;
 - avaliação de que a garantia de execução geraria custo desproporcional ao risco.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados, contribuindo, conseqüentemente, para a redução de custos e para a otimização da relação custo x benefício.
- 4.7. Será observado o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

4.8. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª edição, de outubro de 2025, bem como na legislação aplicável, em especial:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010.

4.8.1. Recomenda-se, ainda, a observância, no que couber, dos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, bem como no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil da Presidência da República.

4.9. O objeto está alinhado ao Plano Diretor de Logística Sustentável, aprovado através da Portaria PRES /INSS nº 1.704, de 12/06/2024. Nesse sentido, na presente contratação devem ser observadas as seguintes diretrizes constantes do PLS:

- a) gestão mais eficiente do descarte de resíduos tóxicos e poluentes, incentivando empresas e consumidores a reciclar e reduzir o desperdício;
- b) considerar critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- c) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com otimização do uso de materiais e recursos naturais e implantação de gestão de resíduos sólidos;
- d) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.

4.10. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei n. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do(s) contrato(s) e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

4.11. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acórdão nº 1.855/2018).

4.12. Declara-se, ainda, que o planejamento da contratação será realizado em conformidade com as diretrizes constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

4.13. Por ser uma atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato, prevista no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, será providenciada previamente à sua assinatura.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas de solução para atendimento da demanda, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada.

5.2. No âmbito do Pregão Eletrônico nº 33/2026, foi realizada pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, com análise de contratações similares promovidas pela Administração Pública. Para a presente contratação, restrita aos itens 1, 11, 22, 32, 43, 44 e 54 (Conjunto de 02 caixas acústicas para computador - CATMAT 601774), anulados naquele certame, procedeu-se à reavaliação do levantamento anteriormente realizado, concluindo-se que permanecem válidas as premissas adotadas, haja vista a ampla disponibilidade desses bens no mercado e a inexistência de solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

5.3. O levantamento confirmou que o Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, permanece como a solução mais adequada para a aquisição do objeto, em razão da padronização dos bens, da ampla competitividade, da possibilidade de contratações conforme a demanda e da obtenção de ganhos de escala. Verificou-se, ainda, que a anulação dos itens no Pregão Eletrônico nº 33/2026 decorreu de circunstâncias específicas do certame, não comprometendo a viabilidade da solução adotada nem a existência de fornecedores aptos ao seu fornecimento.

5.4. A justificativa técnica para a aquisição de material fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Necessidade Identificada:** a aquisição é essencial para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados;
- **Adequação ao Interesse Público:** os materiais permanentes objeto da contratação são indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços previdenciários, além de contribuírem para um ambiente de trabalho mais produtivo;
- **Qualidade e Durabilidade:** a seleção de materiais permanentes de qualidade assegura maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

5.5. Justificativa Econômica:

- **Economia de Escala:** a aquisição planejada, em maior quantidade, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, com o aproveitamento de condições comerciais mais favoráveis;
- **Redução de Custos Operacionais:** a utilização de materiais de boa qualidade minimiza gastos com manutenção e reparos, gerando economia a longo prazo.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. As especificações e os padrões mínimos de qualidade definidos pela área requisitante no âmbito do Pregão Eletrônico nº 33/2026 foram reavaliados e ajustados em razão da anulação dos itens objeto desta contratação, visando ampliar a competitividade do certame sem prejuízo do atendimento das necessidades administrativas.
- 6.2. Não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, tendo em vista que a ferramenta ainda não contempla especificações aplicáveis ao objeto desta contratação. Dessa forma, foi adotado o código constante do Catálogo de Materiais do Compras.gov.br (CATMAT).
- 6.3. O código CATMAT e as especificações técnicas do item constam da tabela a seguir. Será admitido produto equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às características e aos requisitos mínimos estabelecidos.

CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
601774	<p>Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador</p> <p>Potência total mínima: 10 W</p> <p>Voltagem: USB 5V ou fonte DC 5V.</p> <p>Aplicação: Uso em computadores, em ambientes administrativos e salas de perícia.</p> <p>Quantidade de Alto Falante: 2</p> <p>Conexão: Usb e P2</p>

6.4. A aquisição será realizada por Pregaão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender às necessidades de consumo das unidades do INSS vinculadas à Superintendência Regional Sul e outras unidades do INSS interessadas, com embasamento legal no artigo 3º, incisos II do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: (....)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

6.4.1. Embora seja possível constituir uma estimativa geral de quantitativo, a utilização do Sistema de Registro de Preços é vantajosa para a Administração, pois proporciona a contratação por demanda e de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária.

6.4.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando que a adesão de outros órgãos e entidades colocaria em risco a capacidade de gerenciamento desta ata, nos termos previstos no Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023.

6.5. Após assinatura da ata de registro de preços e de eventuais contratos, as empresas contratadas deverão fornecer as quantidades de materiais especificadas em cada contrato, nos endereços informados pelo INSS e, ainda, prestar garantia com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

6.5.1. Deverão ainda arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais indicados pelo INSS.

6.6. O prazo máximo para a entrega dos materiais empenhados será definido no Termo de Referência.

6.7. Em caso de divergência entre as informações constantes no ETP e no TR, prevalecerão as disposições previstas no TR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos apresentados correspondem às demandas informadas pelos órgãos durante a fase de planejamento da contratação, podendo ser adquiridos total ou parcialmente conforme a necessidade da Administração, observado o Sistema de Registro de Preços.

7.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL - SRSUL foi elaborada pelo Setor de Suprimentos e Transporte, constando na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador
SRSUL	10
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA	20
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL	95
GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA	50
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ	30
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ	16
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO	40
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO	20
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS	12

GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA	20
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS	20
TOTAL	333

7.3. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE I - SRSEI:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador
SUPERINTENDÊNCIA	100
GERÊNCIA EXECUTIVA ARARAQUARA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA ARAÇATUBA	20
GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU	25
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS	32
GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS	14
GERÊNCIA EXECUTIVA JUNDIAÍ	50
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA	25
GERÊNCIA EXECUTIVA OSASCO	38
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA	24
GERÊNCIA EXECUTIVA PRESIDENTE PRUDENTE	36
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO	20
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ	25
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS	50
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	44
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO	40
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ	30
TOTAL	663

7.4. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE II - SRSEII:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador

GERÊNCIA EXECUTIVA OURO PRETO	40
GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA	60
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE	145
GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA TEÓFILO OTONI	40
GERÊNCIA EXECUTIVA VARGINHA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA DIAMANTINA	10
GERÊNCIA EXECUTIVA MONTES CLAROS	30
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA	100
GERÊNCIA EXECUTIVA DIVINÓPOLIS	60
GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS	12
GERÊNCIA EXECUTIVA UBERLÂNDIA	10
GERÊNCIA EXECUTIVA UBERABA	90
GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES	50
Total	707

7.5. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE III - SRSEIII:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO	600
TOTAL	600

7.6. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA NORDESTE - SRNE:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU	30
GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS	20
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE	60
GERÊNCIA EXECUTIVA CARUARÚ	20
GERÊNCIA EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA	120

GERÊNCIA EXECUTIVA GARANHUNS	15
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ	60
GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO	20
GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE	50
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ	150
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	50
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	10
GERÊNCIA EXECUTIVA PETROLINA	30
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE	100
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR	50
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS	40
GERÊNCIA EXECUTIVA SOBRAL	100
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO LUÍS	30
GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA	200
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA	60
TOTAL	1.305

7.7. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE /CENTRO-OESTE - SRNCO:

DESCRIÇÃO DO BEM	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador
SUPERINTENDÊNCIA	500
TOTAL	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 260.981,24

8.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 3º da IN 65/2021. Para subsidiar a análise, foi elaborada a Nota Técnica 13/2026 - Análise Crítica de Preços, constantes no SEI 26250291, o qual constitui o Anexo I deste ETP.

8.2. Considerando a natureza divisível do objeto e o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123 /2006, define-se a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens assinalados com (*) para a contratação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.3. Com base no quantitativo total constante nas tabelas dos subitens 7.1 a 7.7 deste Estudo Técnico Preliminar e no valor máximo unitário do material, definido na Nota Técnica 13 (SEI 26250291), conforme detalhamento na tabela a seguir, estima-se que o valor total máximo para a futura contratação seja de R\$ 260.981,24 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

SR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SRSUL	1	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	601774	333	63,53	21.155,49
SRSEI	2	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	601774	663	63,53	42.120,39
SRSEII	3	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	601774	707	63,53	44.915,71
SRSEIII	4	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	601774	600	63,53	38.118,00
SRNE	5	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	601774	1005	63,53	63.847,65
SRNE	6	* Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador - cota reservada ME/EPP (Qtde Teresina e Recife)	601774	300	63,53	19.059,00
SRNCO /DC	7	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	601774	500	63,53	31.765,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						260.981,24

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Será observado o princípio do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para aproveitar as peculiaridades dos mercados locais, com vistas à economicidade, buscando assim a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

9.2. A equipe de planejamento atesta que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável, não implicando perda de economia de escala. Atesta, ainda, a possibilidade e a conveniência da execução simultânea dos contratos, assegurando-se o controle individualizado da execução de cada um deles.

9.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela a ser disponibilizada no Termo de Referência.

9.4. A relação dos endereços para entrega dos materiais será disponibilizada no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da contratação, tampouco se faz necessária a realização de contratações dessa natureza para o atingimento dos objetivos da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Mapa Estratégico do INSS, para o quadriênio 2024 – 2027, aprovado pela RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 52, DE 4 DE MARÇO DE 2026, que tem como base de desenvolvimento: OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

11.2. A Instrução Normativa nº 1 de 10/01/2019, dispõe sobre o Plano Anual de Contratações - PAC - de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações 2026, conforme comprovante PCA 2026 - 510181-33/2026 (24463387).

11.3 Ressalta-se que foi criada a Contratação nº 510181-73/2026, destinada exclusivamente à republicação dos itens referentes às caixas acústicas para computador que foram anulados no Pregão Eletrônico nº 33/2026.

11.4. A compatibilidade do objeto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias será verificada através do Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com essa contratação a SRSUL busca alcançar benefícios diretos que se relacionam essencialmente com a qualidade do trabalho, dispondo de materiais adequados para o desempenho das atividades dos servidores da Autarquia, auxiliando-os no cumprimento de suas atividades laborais.

12.2. A Administração busca atender ao princípio da economicidade por meio da realização de regular e adequado processo licitatório, que assegure a competitividade entre empresas do ramo e tenha como fator preponderante a seleção da proposta mais vantajosa, assim considerada aquela que apresentar o menor preço e atender integralmente às exigências da Autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração dos contratos para sua implantação, tendo em vista tratar-se de mera aquisição de materiais permanentes.

13.2. O INSS deverá indicar servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos futuros contratos, nos termos de:

- Arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 11.246/2022;
- Normas internas do INSS;
- e, quando aplicável, na IN SEGES/ME nº 81/2022 para elaboração do TR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os equipamentos elétricos, eletrônicos e suas baterias deverão observar a legislação ambiental e de logística reversa aplicável. O fornecedor deverá orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado e, quando legalmente exigível, receber ou indicar sistema de logística reversa para baterias, componentes eletrônicos e embalagens. Deverão ser priorizados produtos com menor consumo energético, maior durabilidade, disponibilidade de assistência técnica e embalagens recicláveis ou reduzidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação exclusiva de caixa de som para computadores mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, atendendo ao interesse público e às disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 11:52:53.

MARIANA FERRUCIO FAVARO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 14:36:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_26250291_Nota_Tecnica_13.pdf (52.44 KB)



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Serviço de Licitações

NOTA TÉCNICA DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 13/2026/SERLIC - SRSUL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de nova pesquisa de preços referente ao item Caixa de Som para Computador, em atendimento às justificativas constantes nos documentos SEI nº 26247588 e nº 26247670.

1.2. Conforme orientação da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), constante do Despacho SEI nº 26247588, deverá ser adotado o CATMAT 601774 – Caixa de Som, com a seguinte descrição:

1.3. Caixa de som, potência de 10 W, alimentação USB 5V ou DC 5V, aplicação em sala de aula, especificações do alto-falante 2x2, conexão USB e P2, resposta de frequência de 200 Hz, ou especificação equivalente, considerando potência de referência de 10 W.

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado do item, foram observados os parâmetros previstos no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme detalhado a seguir:

- Inciso I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo: Foi realizada pesquisa de preços no sistema ComprasGov, conforme Relatório de Pesquisa de Preços SEI nº 26249934.
- Inciso II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública: Foi realizada pesquisa de contratações similares junto a órgãos da Administração Pública, conforme Relatório SEI nº 26250260.

2.2. A pesquisa realizada com fundamento no inciso I retornou um universo de oito cotações válidas, possibilitando a obtenção da mediana dos preços praticados. Complementarmente, foram identificadas três contratações similares realizadas por entes públicos, utilizadas para fins de comparação e composição do valor estimado.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Foram considerados os seguintes levantamentos:

- **Inciso I** – Relatório de Pesquisa de Preços nº 28/2026 (SEI nº 26249934), emitido em 16/07/2026;
- **Inciso II** – Relatório de Pesquisa de Contratações Similares (SEI nº 26250260), emitido em 16/07/2026.

4. **METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. Os preços obtidos na pesquisa encontram-se resumidos a seguir:

4.1.1. **Comprasgov – catmat 601774** (caixa de som).

- Mediana dos preços pesquisados: **R\$ 40,01**

4.1.2. **Contratações Similares**

- Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG: R\$ 62,00
- Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO: R\$ 64,55
- Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR: R\$ 100,00

4.1.3. **Média das contratações similares:**

- $R\$ 62,00 + R\$ 64,55 + R\$ 100,00 \div 3 = \mathbf{R\$ 75,52}$

4.2. Para obtenção do valor estimado, foi adotada a média entre a mediana dos preços obtidos no ComprasGov e a média dos preços identificados em contratações similares, resultando no valor de:

- $(R\$ 40,01 + R\$ 75,52) \div 2 = \mathbf{R\$ 57,76}$

4.3. Considerando a necessidade de entrega dos materiais em diferentes localidades abrangidas pela contratação, foi acrescido percentual de **10%** sobre o valor obtido, resultando no preço unitário estimado de:

- $R\$ 57,76 \times 1,10 = \mathbf{R\$ 63,53}$

4.4. Assim, o valor unitário estimado para o item Caixa de Som (CATMAT 601774) corresponde a **R\$ 63,53**.

5. **MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. Após a realização da pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conclui-se que o valor unitário estimado para o item Caixa de Som (CATMAT 601774) é de R\$ 63,53, considerado compatível com os preços praticados no mercado e vantajoso para a Administração.

5.2. Considerando a quantidade prevista de 333 unidades para a SRSUL, o valor total estimado para o item corresponde a:

- **333 unidades × R\$ 63,53 = R\$ 21.155,49**

5.3. Dessa forma, após a atualização do item, o valor global estimado da contratação deverá ser ajustado para refletir o novo valor apurado, bem como deverá ser efetuado os devidos ajustes nos valores referente aos quantitativos dos órgãos participantes.

6. **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela servidora **Mariana Ferruccio Favaro**, matrícula **1786907**, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRUCIO FAVARO**, Técnico do Seguro Social, em 17/07/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26250291** e o código CRC **DFB2BCA8**.

Referência: Processo nº 35014.057953/2026-12

SEI nº 26250291